

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

LEI Nº 4.083, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

**“Institui o “Dia do Cobrador de Transporte Público”  
no Município de Cruzeiro.”**

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Cruzeiro, o Dia do Cobrador de Transporte Público, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

**§ Único** - O dia ora instituído constará do calendário de Eventos do Município de Cruzeiro.

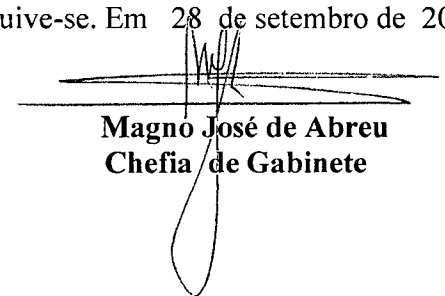
**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de setembro de 2011.

  
Ana Karin Dias de Almeida Andrade  
Prefeita

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 28 de setembro de 2011.

  
Magno José de Abreu  
Chefia de Gabinete